



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0934460/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

SEI nº 13806.2024-1

Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças ,

1. Trata-se de autorização para a emissão de nota de empenho, no valor total de **R\$ 70.340,64 (setenta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 37.673.034/0001-57**, visando ao pagamento de despesas com a aquisição de 4 (quatro) condicionadores de ar de 12.000 BTUs, 2 (dois) condicionadores de ar de 24.000 BTUs e 9 (nove) condicionadores de ar de 32.000 BTUs, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 88/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90.016/2024 – Itens 25, 27 e 28 (SEI nº 09635.2023-7), conforme solicitado pela Seção de Gestão de Patrimônio via do Memorando 0874735 SP.

2. A aquisição pretendida encontra-se justificada pela unidade requerente *“O pedido se justifica pela necessidade de dar continuidade ao planejamento de atendimento das demandas dos Cartórios Eleitorais, bem como pela necessidade de reposição da reserva técnica.”*

3. A Seção de Programação Orçamentária, ao se manifestar por meio da Informação 0933562 SPO, registrou que: *“1. O tipo da despesa foi previsto na Proposta Orçamentária de 2025. 2. Há disponibilidade orçamentária. 3. O valor estimado foi comprometido.”*

4. A demonstração do comprometimento da despesa foi juntada por intermédio do Pré-Empenho 2025PE000452 (0933568) SPO.

5. A consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista da empresa MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA foi juntada ao processo por meio da Declaração sicaf (0933723) SAE0, Declaração sicaf ocorrências (0933724) SAE0, Declaração sicaf ocorrências impeditivas indiretas (0933729) SAE0 e Declaração Cadin (0933731) SAE0.

6. Sendo o necessário, DECIDO.

7. Diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher as justificativas apresentadas, pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, incisos I e XIV, da Portaria TRE-MT nº 166/2025^[1], a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados nos autos pela Seção de Gestão de Patrimônio (Memorando 0874735 SP), **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada.

8. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000^[2].

Cuiabá-MT, em 15 de maio de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral

^[1] Art. 3º À Diretora ou Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso fica delegada competência para, observada a legislação de regência, praticar os seguintes atos:

I. Autorizar a emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenho e o pagamento de despesas, inclusive as despesas obrigatórias;

XIV. Declarar que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a teor do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

^[2] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: ([Vide ADI 6357](#)) (...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 16/05/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0934460** e o código CRC **20E96DEC**.